



# Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: [camarabastos@camarabastos.sp.gov.br](mailto:camarabastos@camarabastos.sp.gov.br)



**BASTOS  
CAPITAL  
DO OVO**



Mesa Diretora: 2015/2016

**Patrocínio Monteiro Filho**  
Presidente  
**Ananias Bessa Viana**  
Vice-Presidente  
**Manoel Ironides Rosa**  
1º Secretário  
**Claudemir José dos Santos**  
2º Secretário

Vereadores:

**Adauto Dias do Prado**  
Vereador  
**Alecir Vítor de Souza**  
Vereador  
**Clóvis de Andrade Pessoa**  
Vereador  
**José Carlos Pereira Alves**  
Vereador  
**Kléber Lopes de Sousa**  
Vereador  
**Michel Bessa de Almeida**  
Vereador  
**Oswaldo Guanais**  
Vereador



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2015, PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº 24/15, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS SOB Nº 026/2015, QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Bastos, foi realizada a Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 24/15, de autoria do Poder Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal de Bastos sob o nº 026/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do município de Bastos para o exercício de 2016, no Plenário Vicente Mitihiro Ishiwawa, conforme edital de convocação publicado no jornal Tribuna, afixação no mural da Câmara Municipal de Bastos e também convocação por meio da internet, onde foi solicitado sugestões à população bastense através do canal "fale conosco". Diante da presença de alguns munícipes deu-se o início dessa reunião, quando o Presidente da Câmara, o vereador Patrocínio Monteiro Filho, agradeceu a presença de todos e esclareceu que esta audiência estava sendo realizada em cumprimento ao que dispunha a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e em seguida passou a palavra ao senhor Valter Seishiro Endo, Assessor de Contabilidade da Câmara. Iniciando, o mesmo informou que o referido projeto de lei se originou de outra audiência pública, durante a fase de elaboração, realizada anteriormente pela Prefeitura Municipal. O Assessor de Contabilidade explicou aos presentes que as diretrizes orçamentárias, como se observa no projeto de lei, é um conjunto de normas dispostas em seus capítulos a serem seguidas para se atingir um determinado objetivo, qual seja a administração do município através do programa de governo estabelecido nesse projeto de lei. Dentre algumas normas estabelecidas estão a limitação da reserva de contingência, no montante máximo de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, contingenciamento e limitação de dotações orçamentárias, condições para concessão de auxílios e subvenções ao terceiro setor, limites para aplicação nas áreas de ensino, saúde e despesas com pessoal e encargos, etc. Em seguida, para conhecimento integral do conteúdo e sugestões a serem propostas pelos presentes, foi colocado à disposição uma cópia do referido projeto de lei, bem como foi comunicado que na página da Câmara Municipal de Bastos na internet também estava à disposição dos internautas este projeto de lei e seus anexos, mas infelizmente não houve manifestação de quem tenha acessado o "site". Após tempo dado aos presentes para expor suas sugestões e não havendo manifestação por parte dos mesmos, o senhor Presidente da Câmara agradeceu a presença de todos e encerrou a presente audiência pública, lavrando-se esta Ata e deixando a disposição para quem quisesse assiná-la. Bastos, 01 de junho de 2015.